



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 852, DE 28 DE JUNHO DE 2021~~

(Portaria exaurida pelo tempo)

**~~PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
DA COMISSÃO PARA
AVALIAÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL DO CENTRO DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.~~**

**~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no~~**
~~uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual n.º 41.797, de~~
~~02 de abril de 2009, e o Decreto Estadual n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020,~~
~~e~~

~~CONSIDERANDO:~~

- ~~- a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -~~
~~TCE/RJ nos autos de número 102.183-0/2016, na qual determinou que este~~
~~PRODERJ realize estudos e planejamento acerca do seu Quadro de Pessoal,~~
~~visando avaliar e adequar o contingente de servidores necessários à execução de~~
~~sua missão;~~
- ~~- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 845, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O. de~~
~~21/04/2021, que institui a Comissão para Avaliação do Quadro de Pessoal do~~
~~Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do estado do Rio de Janeiro~~
~~-PRODERJ;~~
- ~~- que o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de até 60~~
~~(sessenta) dias, a contar da publicação da Portaria de instauração;~~



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~que o parágrafo único do art. 4º da Portaria PRODERJ/PRE n.º 845/2021 autoriza prorrogação do prazo uma única vez pelo período de 60 (sessenta) dias, desde que justificadamente;~~

~~a CI PRODERJ/GERRH SEI N.º 02, de 21 de junho de 2021, por meio da qual a Comissão justifica e oficializa a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, após entendimentos verbais.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 845 de 19 de abril de 2021.~~

~~**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 30.06.2021.~~